



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 137 DE 01 de Setembro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **926.343,65** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

06.0601.09.272.0001.2551.319001.203	BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES -	316.253,89
06.0601.09.272.0001.2551.319003.203	BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES -	603.303,42
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>919.557,31</b>

*Suplementação - Anulação de Dotações*

06.0601.09.272.0001.2050.339040.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA - DE BENEFICIOS	6.786,34
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>6.786,34</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **6.786,34**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

06.0601.09.272.0001.2050.339036.177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA - DE BENEFICIOS	6.786,34
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>6.786,34</b>

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **919.557,31**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Setembro de 2022.

- Prefeito Municipal -